

Dá a denominaçpõ à localidade do distrito de Igrejinha.
ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1° - A localidade existente entre Igrejinha e serra o
Pontpõ anteriormente chamada de linha Rodrigues passa a denomi-
nar-se COLFÑIA RABELO.

Art. 2° - Essa denominaçpõ é dada tendo em vista lá residi-
rem pioneiramente essa família como também pelo uso popular foi
dada tal denominaçpo

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
assinatura.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 25 DE AGOSTO DE
1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Secretário